



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14)3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

DECRETO Nº 115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 110, VIII;

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em relação ao atendimento ao público em geral;

CONSIDERANDO também as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município nem ao interesse público, com significativa economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente e atendimento ao público nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

Paragrafo único. Nos dias 28, 29 e 30 à Administração Direta trabalhará internamente para fins de fechamento, não havendo atendimento ao público, salvo casos de urgência, esses devendo ser descrito e justificado pelo requerente e analisado pela autoridade competente, mediante decisão fundamentada.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, bem como aqueles setores, departamentos, Diretorias ou Secretarias que já tenham programação ou serviços inadiáveis bem como os que tenham o

funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Cabrália Paulista, 17 de dezembro de 2020.



JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL